



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

**Dispõe sobre o período carnavalesco e dá outras providências.**

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período de Carnaval em que as instituições paralisam suas atividades;

CONSIDERANDO o evento de festividade que envolve o País de um modo geral;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval em 09/02/2016.

### **DECRETA:**

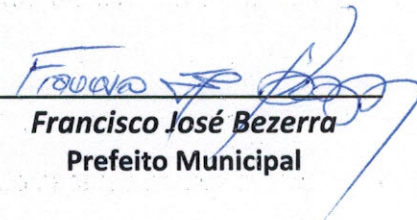
**Art. 01º** - Fica decretado *recesso carnavalesco* na data de **08/02/2016**.

**Art. 02º** - Fica dispensado aos servidores públicos municipal de comparecer ao trabalho até *meio-dia* de **10/02/2016**, em virtude da quarta-feira de Cinzas.

**Art. 03º** – Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo, ambulâncias e atendimentos nos postos de saúde em casos emergenciais.

**Art. 04º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2016.

  
Francisco José Bezerra  
Prefeito Municipal